

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.650, DE 2003

Institui o ano de 2004 como Ano Nacional Roberto Marinho.

Autor: Deputado **MARCELO ORTIZ**

Relator: Deputado **DELEY**

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Marcelo Ortiz, objetiva instituir o "**Ano Nacional Roberto Marinho**", a ser comemorado no ano de 2004, data alusiva ao centenário do nascimento do empresário de comunicação. Determina, também, que a coordenação das atividades ficará a cargo do Ministério da Cultura (MinC), bem como autoriza a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) a emitir selo comemorativo em homenagem a essa efeméride.

Nos termos do art. 54 do Regimento Interno desta Casa, o projeto foi distribuído às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, de Educação e Cultura e de Constituição e Justiça e de Redação .

Na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, a referida proposição recebeu parecer favorável, nos termos do relatório do Deputado Moreira Franco que, também, ofereceu, posteriormente, uma complementação de voto, onde sugere que o Autor da proposição encaminhe Indicação ao Ministério das Comunicações, sugerindo a emissão do

selo comemorativo em homenagem ao centenário de nascimento do Senhor Roberto Marinho.

Cabe-nos, agora, a incumbência da elaboração do parecer de mérito, por designação da Presidência da CEC.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A instituição de datas comemorativas em homenagem a determinadas figuras significativas de nossa história é um instrumento de afirmação da identidade cultural brasileira. Elas refletem a forma pela qual a nação pretende resgatar seu passado como condição indispensável de valorização de sua história.

A proposição legislativa em análise vem ao encontro desse preceito ao instituir o **"Ano Nacional Roberto Marinho"** em 2004, quando se comemora o centenário de nascimento do jornalista e um dos maiores empresários do ramo das comunicações deste País.

Vale ressaltar que, desde 1996, com a instituição do "Ano Carlos Gomes", o Poder Executivo vem definindo formas de homenagear determinadas personagens de nossa História, através da instituição desses anos comemorativos. Assim aconteceu no ano de 1998, com o cinqüentenário de morte do escritor Monteiro Lobato, em 1999 com o sesquicentenário de nascimento dos escritores e juristas Rui Barbosa e Joaquim Nabuco. Em 2000, prestou-se uma justa homenagem ao centenário de nascimento do antropólogo pernambucano Gilberto Freyre. Em 2002, foram homenageados pela passagem do centenário de nascimento os seguintes brasileiros notáveis: o arquiteto Lúcio Costa, o historiador Sérgio Buarque de Holanda, o ex-presidente Juscelino Kubitschek e o poeta Carlos Drummond de Andrade.

No ano de 2003, a homenagem do Poder Público e da sociedade brasileira recaiu nas figuras do artista plástico Cândido Portinari, do

músico Ary Barroso e do escritor Pedro Nava. Vê-se, portanto, que essas efemérides estão relacionados a personalidades históricas que faleceram há, no mínimo, trinta anos. Não é o caso, por exemplo, da proposição em pauta, uma vez que o homenageado faleceu no ano passado.

Neste sentido e ressalvando-se as intenções do autor da matéria, manifestamo-nos pela rejeição ao PL nº 1.650, de 2003. Nada impede, entretanto, que o autor da proposição, Deputado Marcelo Ortiz, através de uma Indicação ao Ministério das Comunicações, sugira a emissão de um selo comemorativo ao centenário de nascimento do jornalista Roberto Marinho.

Sala da Comissão, em 10 de janeiro de 2004.

Deputado **DELEY**

Relator

2004_159_Deley